



**DECRETO Nº 2.512 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a alteração do § 2º do artigo 8º, do Decreto nº 2.511 de 12 de Março de 2021 e dá outras providências.

Eduardo Ponquio Martinez, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabatinga

- Considerando que houve erro de digitação nas datas constantes no § 2º do artigo 8º;


**DECRETA:**

**Art. 1º.** O § 2º do artigo 8º, passa a ter a seguinte redação:-

§ 2º. Para funcionamento no período de 15/03/2021 a 28/03/2021, as indústrias de produtos perecíveis deverão apresentar plano de contenção de disseminação do coronavírus entre os empregados e colaboradores.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas os demais artigos constantes do Decreto nº 2.511/2021.

Tabatinga, 12 de março de 2021.

  
Eduardo Ponquio Martinez

Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 30 e afixado no Mural da Prefeitura.

  
Marcelo Gallati Lima

Chefe de Gabinete